



REGULAMENTO 2º FESTIVAL DA CANÇÃO DA ADVOCACIA RONDONIENSE

O 2º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense tem por finalidade a congregação entre os advogados (as) e estagiários (as) do sistema OAB/RO (Seccional, Subseções, CAARO e ESA-RO), através da música, para que de forma virtual possa agregar, envolver, integrar, animar, festejar, celebrar, divertir e confraternizar com todos principalmente, diante das dificuldades e distanciamento social causado pela Pandemia do COVID-19.

Art. 1º- DATA

1. O festival será exclusivamente online e acontecerá nos dias 14, 21 e 28 de maio de 2021, às 19h30

Art. 2º – INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas. Basta preencher a ficha no site www.caaro.org.br de 19 de março a 19 de abril de 2021;

Somente serão aceitas inscrições de advogados inscritos na OAB Rondônia

2. Cada participante poderá inscrever 1 música;

3. Os vídeos com as músicas deverão ser enviadas em posição horizontal, até o dia 24 de abril para o e-mail: concursocaaro@gmail.com – devendo conter o nome completo do participante, cidade do mesmo e nome da música, o arquivo de vídeo precisa estar nominado;

4. Não serão aceitos videoclipes ou gravações feitas para outros eventos, o vídeo deverá ter qualidade mínima de resolução (full HD 1920X1080) de imagem e som;

5. Não existem restrições a gêneros musicais;

6. Músicas com baixa qualidade de áudio ou vídeo não serão avaliadas;

7. Ao se inscrever, os concorrentes cedem ao festival o direito de uso dos vídeos no site e nas redes sociais do mesmo. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para efeito de publicidade.



Art. 3º – SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

1. O primeiro processo seletivo ocorrerá no dia 14 de maio, onde serão apresentados os vídeos completos de forma individual de modo que a comissão julgadora possa avaliar – a segunda seletiva acontecerá no dia 21 de maio;
2. Os classificados de cada seletiva serão anunciados durante a exibição do programa;
3. No dia 28 de maio os classificados de cada seletiva se apresentarão via transmissão online ao vivo ou no palco do programa a depender da situação em que se encontrar a presente pandemia que assola todo país, respeitando todas as medidas de segurança impostas pelos órgãos de saúde;
4. A comissão julgadora será formada por músicos, professores de música e artistas, que analisarão a apresentação, e os pré-requisitos definidos pelos coordenadores do evento, dentre eles: interação, técnica, ritmo, dentre outros;
5. As seletivas e a final do 2º Festival da Canção da Advocacia Rondoniense serão transmitidas via canal do YouTube da CAARO com retransmissão pelo Facebook da CAARO e OAB Rondônia da seguinte forma: 1ª seletiva: dia 14 de maio; 2ª seletiva: 21 de maio; Final: 28 de maio, às 19h30;
6. Além das apresentações dos participantes acontecerão shows musicais, durante o programa;
7. Das decisões da comissão não cabem recurso;

Art. 5º – PRÊMIOS

- 1º Lugar: Quitação da Anuidade 2022 + troféu do Festival;
- 2º Lugar: Aplicação de botox + troféu do Festival;
- 3º Lugar: 1 Relógio de pulso + troféu do Festival

Art. 6º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

Elton Sadi Fülber
Presidente da CAARO